

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 007/2019

Convênios nº 882486, 882487, 882489, 882490 e 882491/2019 MS/IMIP – DSEI/PE, DSEI/BA, DSEI/MA, DSEI/CE e DSEI/PB

Termo do Convênio: Executar Ações Complementares de Saúde dos Povos Indígenas.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 09/08/2019.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 26/08/2019.

Data da Publicação do Resultado: 27/08/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados nos Convênios nº 882486, 882487, 882489, 882490 e 882491/2019 MS/IMIP, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto desta Cotação Eletrônica Prévia de Preços a contratação de pessoa jurídica especializada para o Serviço de confecção de materiais gráficos (BLOCOS) a ser utilizado pela CONTRATANTE em eventos programados pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas e a Coordenação de Saúde Indígena do IMIP, tais como: seminários, conferências, reuniões técnicas, capacitações, oficinas, conforme Termo de Referência abaixo:

Os serviços a serem contratados compreendem:

PRODUTO: CONFEÇÃO de BLOCOS	DSEI										TOTAL	
	CONVÊNIOS	PE Convênio nº 882486/2019		PB Convênio nº 882491/2019		CE Convênio nº 882490/2019		BA Convênio nº 882487/2019		MA Convênio nº 882489/2019		
QUANT		BLOCOS 500 unid		BLOCOS 300 unid		BLOCOS 240 unid		BLOCOS 300 unid		BLOCOS 200 unid		1.540
PREÇO MÉDIO R\$		UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	TOTAL GERAL
		3,70	1.850,00	3,70	1.110,00	3,70	888,00	3,70	1.110,00	3,70	740,00	

ESPECIFICAÇÃO: Bloco formato 12 x 18 cm, capa (com arte) e contra capa (lisa na cor **VERDE BANDEIRA**) em couche 230 gr, impresso 4 x 0 cores, com espirais preto e miolo com 30 folhas em offset 75 gr.

ARTE: Solicitar pelo e-mail fatima.moraes@imip.org.br. Dúvidas = fone: (81) 3322.5715 (Fátima Moraes). Arte vetorizada por conta do fornecedor. Apresentar Amostra para aprovação técnica.

ENTREGA: Até 05 dias, após aprovação técnica de AMOSTRA. A entrega será na Saúde Indígena = Rua Francisco Alves, 107 – Térreo – Coelhos – CEP: 50070-490 – Recife/ PE.



Prestar atenção com as cores e nitidez das imagens.

Bloco capa e contracapa couché 230 gr
12 x 18 cm - 50 páginas brancas- Contra capa na cor **VERDE BANDEIRA**
ENCADERNAÇÃO: COM GARRAS SIMPLES (tipo aspiral) NA COR PRETA - apresentar AMOSTRA

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos dos Convênios nº 882486, 882487, 882489, 882490 e 882491/2019 MS/IMIP – DSEI/PE, DSEI/BA, DSEI/MA, DSEI/CE e DSEI/PB, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

Registro individual, no caso de empresas individuais;

Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);

Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:
<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

5.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

5.1 Recebimento das Propostas: Por e-mail (mendes@imip.org.br) e ou no IMIP – Rua dos Coelhos, 300, Boa vista, Recife/PE, CEP: 50070-902 - 1º Andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, Sala: Coordenação de Contratos e Convênios até 08:55 horário de Brasília do dia 26/08/2019 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de transito do correio);

5.2 Abertura das propostas: dia 26/08/2019 as 09:00 horário de Brasília/DF;

5.3 Data divulgação do resultado: 27/08/2019, através do site www.imip.org.br.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1 A Cotação de Preços **ENVELOPE 02** deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação **ENVELOPE 01**

6.5 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;

6.6.– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 **O critério de julgamento será o de menor preço unitário.**

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até dez dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 90 dias da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (81) 2122-4197 - Fone: (81) 2122-

4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico mendes@imip.org.br

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 09 de agosto de 2019

José Mendes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMIP